MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 10 DE JANEIRO DE 2019

MINUTA DA ATA Nº 1/2019

PRESENÇAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

--------Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.----------

--------Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:----------

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO----------

--------Antes de dar início ao período de intervenção do público o Presidente da Câmara desejou um bom ano de 2019, com muita saúde, a todos os presentes e respetivas famílias. ----------

--------Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia.-------

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

-------- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador João Paulo Albuquerque. O Presidente da Câmara e os Vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:----------

2.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO ALBUQUERQUE ----------

2.1.1 - REFLORESTAÇÃO----------

---------Sobre o assunto interveio o vereador João Paulo Albuquerque, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.2 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA----------

2.2.1 – PROGRAMA CLDS-4G – CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL----------

--------**Tendo presente o ofício com a referência cc-1126/2019, remetido pelo Conselho Diretivo da Segurança Social, I.P., relativamente ao assunto supra mencionado e após alguns esclarecimentos prestados quer pelo Presidente da Câmara, quer pelo vereador José Francisco Rolo, que de forma sucinta descreveram todo o processo de desenvolvimento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social no concelho de Oliveira do Hospital, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:** ----------

--------*"Na sequência do Convite rececionado pelo Município de Oliveira do Hospital, para manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no âmbito do Programa CLDS-4G, nos termos da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto e do Despacho n.º 176-C/2019, de 4 de janeiro, dispondo o Município de 10 dias úteis para emissão de resposta (ofício em anexo), proponho o seguinte:* ----------

--------- ***Manifestar desde já o interesse do Município, no desenvolvimento de um CLDS-4G em Oliveira do Hospital, nos termos do n.º 3 do art.º 2º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4ª Geração, comunicando de imediato esta decisão;***

--------- ***Solicitar, na mesma comunicação, de acordo com esclarecimentos prestados na sessão de trabalho ocorrida em 09-01-2019, em Coimbra, a prorrogação do prazo para a designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria para o desenvolvimento do CLDS-4G, a fim de que essa decisão possa ser devidamente ponderada pelo Executivo Municipal, sendo que a próxima Reunião de Câmara se realizará já após o término dos 10 dias úteis referidos na legislação competente, para a sua indicação."*** ----------

--------**Colocada à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----------

3 - ORDEM DO DIA ----------

3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 24, 25 E 26, DAS REUNIÕES DE 6, 13 E 21 DE DEZEMBRO DE 2018----------

--------**A ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 6 de dezembro de 2018 (ATA N.º24/2018), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** ----------

--------**A ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de dezembro de 2018 (ATA N.º25/2018), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** ----

--------**A ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de dezembro de 2018 (ATA N.º26/2018), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** ----

3.2 - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO ANO DE 2019 ----------

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/201 3, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, sendo que, e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º daquele diploma legal, os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal; o Regimento da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovado por deliberação de 6 de novembro de 2017, contempla nos n.ºs 1 e 2, do artigo 1.º, e no n.º 1 do artigo 2.º, que as reuniões realizam-se, quinzenalmente, às quintas-feiras de cada mês (*em função do calendário passando para o primeiro dia útil imediato, quando coincidam com feriado),* na sala de reuniões anexa ao Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, sita no edifício dos Paços do Município, sendo que a primeira reunião de cada mês é pública e realiza-se no Salão Nobre dos Paços do Município, com início às 10:00 horas, a Câmara Municipal de harmonia com o disposto no art.º 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte calendário das reuniões ordinárias a realizar no ano de 2019 para que o mesmo seja publicitado por Edital a afixar nos locais públicos do costume, bem como divulgado na página da Autarquia em http://www.cm-oliveiradohospital.pt/, onde deverá constar em permanência: ----------

MÊS	DIAS
Janeiro	**10 e 24**
Fevereiro	**7 e 21**
Março	**7 e 21**
Abril	**4 e 18**
Maio	**2, 16 e 30**
Junho	**13 e 27**
Julho	**11 e 25**
Agosto	**8 e 22**
Setembro	**5 e 19**
Outubro	**3, 17 e 31**
Novembro	**14 e 28**
Dezembro	**12 e 26**

3.3 - RATIFICAÇÕES: MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE JANEIRO DE 2019 -

D.A.G.F.

--------A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de janeiro de 2019, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. ----------

3.4 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - ANO DE 2019 ----------

D.A.G. F

--------O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que nos termos do disposto no artigo 10º do Regulamento de Fundos de Maneio, delibere autorizar a constituição de um Fundo de Maneio, sob a responsabilidade da funcionária Anabela de Sousa Rodrigues, do Aprovisionamento, destinado a ocorrer ao pagamento de pequenas despesas correntes, conforme mapa abaixo descrito, no valor total de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros): ----------

Constituído em nome	Natureza das atividades	Rubricas do Orçamento	Montante
Anabela Sousa Rodrigues	Gasóleo	02/02010202	250,00 €
	Representação dos serviços	02/020211	100,00 €
	Comunicação	02/020209	100,00 €
	Deslocações e estadas	02/020213	300,00 €
	Aquisição de serviços – Outros serviços	02/020225	250,00 €
	Aquisição de bens e serviços – Outros bens	02/020121	500,00 €
			1.500,00 €

--------Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----------

3.5 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE INICIATIVAS PROMOVIDAS POR FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS, POR ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS E POR COMISSÕES FABRIQUEIRAS DE IGREJAS PELOS ATOS QUE SE DESTINEM, DIRETAMENTE À REALIZAÇÃO DOS SEUS FINS ESTATUTÁRIOS OU PARA OS QUAIS FORAM CONSTITUÍDAS----------

D.A.G. F

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de "Isenção de Taxas Devidas pelo Licenciamento de Iniciativas Promovidas por Freguesias e Uniões de Freguesias, por Associações Religiosas e por Comissões Fabriqueiras de Igrejas pelos Atos que se Destinem, Diretamente à Realização dos Seus Fins Estatutários ou Para os Quais Foram Constituídas", que se transcreve na íntegra:----------

--------"Considerando que: ----------

--------as iniciativas promovidas pelas instituições particulares de solidariedade social, associações profissionais, humanitárias, desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, por freguesias e uniões de freguesias, por associações religiosas e por comissões fabriqueiras de igrejas, relativamente a atos e factos decorrentes da prossecução dos fins estatutários ou para os quais foram constituídas estimulam, na área do município, as atividades locais de interesse e mérito económico, social, cultural e desportivo;----------

--------tem sido política da Câmara Municipal isentar pontualmente aquelas entidades do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento de tais atividades; ----------

--------por razões de sistematização e simplificação de procedimentos se torna aconselhável a propositura de concessão de uma isenção genérica do pagamento das taxas devidas por tais licenciamentos, sem prejuízo da observância das normas legais aplicáveis, designadamente da necessidade dos mesmos serem previamente requeridos;----------

*--------**proponho que**, nos termos do disposto no art.º 8.º, n.º 2, do Regulamento Geral de Taxas Municipais e de acordo **a proposta genérica de concessão de isenções totais e ou parciais relativamente a tributos próprios aprovada na sessão de 28 de dezembro de 2018 da Assembleia Municipal, a Câmara delibere:*** ----------

*--------**1 - Isentar as referidas entidades que o requeiram, durante o ano de 2019, do pagamento de taxas devidas pelas licenças de: instalação e funcionamento de recintos improvisados, especial***

de ruído, para realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos e para utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos; ----------

--------*2 - Informar todas aquelas entidades que devem requerer previamente e dentro dos prazos regulamentares os referidos licenciamentos, a fim de serem sujeitos à apreciação dos serviços e posterior aprovação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos legais.*----------

--------**Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----------

3.6 - ABERTURA DE CONTA - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APA - MUNICÍPIOS (RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 11-A/2018) ----------

--------Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária pública de 3 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Oliveira do Hospital, que visa regular os termos e condições de natureza operacional a promover entre as duas entidades, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2018, de 7 de fevereiro, e bem assim da informação prestada pelo vereador Nuno Ribeiro, sobre o mesmo assunto, em reunião extraordinária de 21 de dezembro de 2018, foi presente pelo Presidente da Câmara o *e-mail*, com o registo de entrada número 131, de 3 de janeiro de 2019, remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente, a solicitar o envio de comprovativo da abertura de conta bancária específica no âmbito do Fundo Ambiental.----------

--------**Considerando o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, que estabelece o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais e bem assim que o referido diploma legal define o regime de contabilidade autárquica e que o ponto 2.9.10.1.2. do POCAL, prevê que a abertura de contas bancárias está sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Controlo Interno, em vigor no município, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de uma conta bancária específica destinada a registar a movimentação financeira do Fundo Ambiental nos termos do protocolo acima identificado e respetiva adenda.**----------

3.7 - ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO:----------

3.7.1 - ADI - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL - QUOTA MENSAL PARA O ANO DE 2019 ----------

D.A.G. F

--------**A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes e, manter a sua quota mensal a transferir para a ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital no ano de 2019, no montante de 2.100,00 € (dois mil e cem euros).**----------

--------**Em virtude do vereador José Francisco Rolo ser em simultâneo o Presidente da Direção da ADI, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto.**----------

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento número 39944 e compromisso número 41117.** ----------

3.7.2 - ADEPTOLIVA - QUOTA MENSAL PARA O ANO DE 2019----------

D.A.G. F

--------**Sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, manter a sua quota mensal a transferir para a ADEPTOLIVA no ano de 2019, no montante de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), a qual, em caso de necessidade, poderá ser paga por antecipação no total.** ----------

--------Em virtude da vereadora Graça Silva fazer parte da Direção da ADEPTOLIVA, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto.
--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 39943 e compromisso número 41116. ----------

3.7.3 - ADESA - QUOTA MENSAL PARA O ANO DE 2019----------

D.A.G. F

--------Sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, manter a sua quota mensal a transferir para a ADESA no ano de 2019, no montante de 4000,00 € (quatro mil euros). ----------
--------Em virtude do Presidente da Câmara ser em simultâneo vogal da Direção da ADESA, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto
--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 39946 e compromisso número 41119. ----------

3.7.4 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O ANO DE 2019----------

D.A.G.F.

--------A Câmara Municipal sob proposta do Vice-Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, manter a deliberação de 3 de maio de 2018, relativamente ao pagamento da quota anual à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM RC, de 8 de março de 2018, ascende a 24.246,88 € (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), em regime de duodécimos, com prestações mensais de igual valor.----------
--------Em virtude do Presidente da Câmara ser em simultâneo o Vice-Presidente da Direção da CIM Região de Coimbra, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. ----------
--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 39947 e compromisso número 41120. ----------

3.7.5 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O ANO DE 2019----------

D.A.G.F.

--------Sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses da sua comparticipação financeira anual no montante de 4.870,68 € (quatro mil, oitocentos e setenta euros e sessenta e oito cêntimos).----------
--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 39949 e compromisso número 41122. ----------

3.7.6 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O ANO DE 2019----------

D.A.G.F.

--------Sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão da sua comparticipação financeira anual no montante de 9.674,00 € (nove mil, seiscentos e setenta e quatro euros).----------
--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 39950 e compromisso número 41123. ----------

3.7.7 - ADXTUR - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO - QUOTA MENSAL PARA O ANO DE 2019 ----------

D.A.G.F.

--------**Sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a sua quota mensal a transferir para a ADXTUR no ano de 2019, no montante de 640,00 € (seiscentos e quarenta euros).** ----------

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento número 39945 e compromisso número 41118.** ----------

3.7.8 - ADIRAM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REDE DE ALDEIAS DE MONTANHA----------

D.A.G.F.

--------**Sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, autorizar o pagamento à ADIRAM - Associação de Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha da sua comparticipação financeira anual no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros).** ----------

--------**Em virtude do Vereador José Francisco Rolo ser em simultâneo o Presidente da Direção da ADIRAM, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto.**----------

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento número 39948 e compromisso número 41121.** ----------

3.8 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS----------

3.8.1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: ----------

3.8.1.1 - CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO DA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL, PARA A CATEGORIA DE FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA PRINCIPAL ----------

D.A.G. F

--------**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:**----------

--------*"O artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019) veio permitir, a partir de 1/1/2018, as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de promoções, nomeações ou graduações em categoria ou postos superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam de abertura de procedimentos concursais para categoria superior de carreiras pluricategoriais gerais ou especiais, para as respetivas categorias de acesso;* ----------

--------*O Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11/7, identifica e extingue as carreiras e categorias cujos trabalhadores nelas integrados transitam para as carreiras gerais de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional e o n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 identifica as carreiras e categorias que subsistem por impossibilidade de se efetuar a transição dos trabalhadores nelas integrados para as carreiras gerais;* ----------

--------*A carreira de Fiscal Municipal, por não estar prevista no mapa VII a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11/7, é considerada uma carreira não revista;*----------

--------*Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (aprova, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), os procedimentos concursais das carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, onde se incluiu a de Fiscal Municipal, regem-se, até à sua extinção ou revisão, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31/12/2008, ou seja pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 239/99, de 25/6pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30/12,*

sendo aplicável também o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e o n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na sua atual redação; ----------

--------De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 que procede à aplicação à administração local do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 que estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respetivas escalas salariais, a promoção para a categoria de fiscal municipal especialista principal depende da existência de vaga e a permanência na categoria inferior de, pelo menos, três anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou cinco anos classificados de Bom (Adequado);------

*--------**Assim***----------

--------Considerando que, nos termos dos n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro as promoções, independentemente da respetiva modalidade, carecem de despacho prévio favorável do Presidente da Câmara, o qual foi emitido em 7 de janeiro de 2019 que se anexa; ------

--------Considerando que, de acordo com os serviços administrativos existe cabimento orçamental;

--------Considerando que um dos objetivos da política de recursos humanos da Câmara Municipal é o de permitir o normal desenvolvimento dos trabalhadores nas respetivas carreiras/categorias profissionais, numa lógica de promoção da motivação, eficiência e produtividade dos trabalhadores que presta serviço em funções públicas; ----------

*--------**Proponho que a Câmara Municipal delibere:***----------

*--------**1 - Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019 a dotação na carreira está totalmente preenchida, proceder, de acordo com o disposto nos artigos 6 e 8 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 25/7, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6, autorize a abertura de concurso na modalidade de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de um lugar de fiscal municipal especialista principal, restrito ao trabalhador Jorge Agostinho Tavares Garcia, detentor do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrado na carreira de Fiscal Municipal, com a categoria de Fiscal Municipal especialista;*** ----------

*--------**2 - Que a composição do júri seja a seguinte:*** ----------

*--------**Presidente: João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;***----------

*--------**Vogais efetivos: Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau;*** ----------

*--------**Vogais suplentes: Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes e Manuel de Melo Cruz, técnicos superiores;***----------

*--------**3 - Que o método de seleção a utilizar seja o de avaliação curricular;***----------

*--------**4 - Que o prazo de apresentação de candidaturas seja de cinco dias úteis a contar da data de afixação do aviso de abertura nos Paços do Município."***----------

--------**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----------

<u>3.8.1.2 - CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO DA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL, PARA A CATEGORIA DE FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL</u> ----------

D.A.G. F

--------**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:**----------

--------"O artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019) veio permitir, a partir de 1/1/2018, as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de promoções, nomeações ou graduações em categoria ou postos superiores aos detidos, incluindo

nos casos em que dependam de abertura de procedimentos concursais para categoria superior de carreiras pluricategoriais gerais ou especiais, para as respetivas categorias de acesso; ----------

--------*O Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11/7, identifica e extingue as carreiras e categorias cujos trabalhadores nelas integrados transitam para as carreiras gerais de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional e o n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 identifica as carreiras e categorias que subsistem por impossibilidade de se efetuar a transição dos trabalhadores nelas integrados para as carreiras gerais;* ----------

--------*A carreira de Fiscal Municipal, por não estar prevista no mapa VII a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11/7, é considerada uma carreira não revista;*----------

--------*Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (aprova, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), os procedimentos concursais das carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, onde se incluiu a de Fiscal Municipal, regem-se, até à sua extinção ou revisão, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31/12/2008, ou seja pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 239/99, de 25/6pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30/12, sendo aplicável também o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e o n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, na sua atual redação;* ----------

--------*De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 que procede à aplicação à administração local do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 que estabelece as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respetivas escalas salariais, a promoção para a categoria de fiscal municipal especialista principal depende da existência de vaga e a permanência na categoria inferior de, pelo menos, três anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou cinco anos classificados de Bom (Adequado);*------

--------***Assim***----------

--------*Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro as promoções, independentemente da respetiva modalidade, carecem de despacho prévio favorável do Presidente da Câmara, o qual foi emitido em 7 de janeiro de 2019 que se anexa;*----------

--------*Considerando que, de acordo com os serviços administrativos existe cabimento orçamental;*

--------*Considerando que um dos objetivos da política de recursos humanos da Câmara Municipal é o de permitir o normal desenvolvimento dos trabalhadores nas respetivas carreiras/categorias profissionais, numa lógica de promoção da motivação, eficiência e produtividade dos trabalhadores que presta serviço em funções públicas;* ----------

--------***Proponho que a Câmara Municipal delibere:*** ----------

--------***1 - Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019 a dotação na carreira está totalmente preenchida, proceder, de acordo com o disposto nos artigos 6 e 8 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 25/7, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6, autorize a abertura de concurso na modalidade de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de um lugar de fiscal municipal principal, restrito ao trabalhador João Armando da Fonseca Dinis, detentor do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrado na carreira de Fiscal Municipal, com a categoria de Fiscal Municipal de 1.ª Classe;*** ---

--------***2 - Que a composição do júri seja a seguinte:*** ----------

--------***Presidente: João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;***----------

--------***Vogais efetivos: Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau;*** ----------

--------***Vogais suplentes: Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes e Manuel de Melo Cruz, técnicos superiores;***----------

--------3 - Que o método de seleção a utilizar seja o de avaliação curricular;----------
--------4 - Que o prazo de apresentação de candidaturas seja de cinco dias úteis a contar da data de afixação do aviso de abertura nos Paços do Município."----------
--------Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----------

3.8.1.3 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (BIBLIOTECA, ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO----------

D.A.G. F

--------O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:----------
-------- "Considerando que: ----------
--------I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2019 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 28 de dezembro de 2018, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; ----------
--------II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;----------
--------III. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de Técnico Superior (Biblioteca, Arquivo e Documentação), com a previsão de 1 posto de trabalho (por tempo determinado), resulta a vacatura de um lugar a termo resolutivo certo, indiciando manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade; ----------
--------IV. A previsão da necessidade de efetuar o trabalho de reorganização da Biblioteca Municipal e do Arquivo Municipal (alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP) exige o funcionamento de equipas de trabalho de que o Técnico Superior de Arquivo e Documentação é uma peça fundamental; ----------
--------V. Nessa medida impõe-se a existência de um Técnico Superior de Arquivo e Documentação cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público; ----------
--------VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes;----------
--------VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado; ----------
--------VIII. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";----------
--------X. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço; ----------
--------XI. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caraterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 3.º trimestre do ano de 2018, razão pela qual se

constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;----------

--------*XII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho;* ----------

--------*XIII. A categoria de Técnico Superior (Biblioteca, Arquivo e Documentação) da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;* ----------

--------*XIV. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital;*----------

--------*XV. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;* ----

--------*XVI. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Câmara Municipal;* ----------

--------***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:*** ----------

--------- ***Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior de Arquivo e Documentação da carreira de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas.*** ----------

--------***A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2019, havendo saldo disponível para o efeito."*** ----------

--------**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Paulo Albuquerque, <u>conforme declaração de voto apresentada, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião</u>, aprovar a presente proposta.**----------

<u>3.8.1.4 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (DIREITO), NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO</u> ----------

D.A.G. F

--------**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:**----------

--------***"Considerando que:*** ----------

--------*I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2019 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 28 de dezembro de 2018, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;* ----------

--------II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP, os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

--------III. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de Técnico Superior (Direito), com a previsão de 1 posto de trabalho (por tempo determinado), resulta a vacatura de um lugar a termo resolutivo certo, indiciando manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade; ----------

--------IV. A previsão da necessidade de prestar apoio jurídico aos serviços municipais, particularmente nas áreas atinentes à recuperação pós incêndios de 2017 (alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP) exige o funcionamento de equipas de trabalho de que o Técnico Superior de Direito é uma peça fundamental; ----------

--------V. Nessa medida impõe-se a existência de um Técnico Superior de Direito cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público; ----------

--------VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; ----------

--------VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado; ----------

--------VIII. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação"; ----------

--------X. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço; ----------

--------XI. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caraterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 3.º trimestre do ano de 2018, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município; ----------

--------XII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho; ----------

--------XIII. A categoria de Técnico Superior (Direito) da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; ----------

--------XIV. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital; ----------

--------XV. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;

--------XVI. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Câmara Municipal; ----------

--------*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:* ----------

--------***Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior de Direito da carreira de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas.*** ----------

--------***A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2019, havendo saldo disponível para o efeito."*** ----------

--------**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Paulo Albuquerque, conforme declaração de voto apresentada, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião, aprovar a presente proposta.**----------

3.8.1.5 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS (CANTONEIROS DE VIAS) NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICA, POR TEMPO INDETERMINADO----------

D.A.G. F

--------**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:**----------

--------***"Considerando que:*** ----------

--------*I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2019 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 28 de dezembro de 2018;* ----------

--------*II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.* ----------

--------*III. Os setores de manutenção de vias e arruamentos indiciam manifestas necessidades de pessoal.* ----------

--------*IV. A diversidade de serviços públicos a cargo do Município de Oliveira do Hospital exige o funcionamento de equipas de que os cantoneiros de vias são parte fundamental;* ----------

--------*V. Nessa medida o funcionamento dos serviços municipais impõe um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais, cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público;* -----

--------*VI. Atenta a evolução de recursos humanos naquelas áreas de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar a carência existente na manutenção de equipamentos;* ----------

--------*VII. As referidas carências configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;*----------

--------*VIII. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";*

--------IX. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 4 postos de trabalho da categoria em apreço; ----------

--------X. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 3.º trimestre do ano de 2018, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;----------

--------XI. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho; ----------

--------XII. A categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de vias) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;----------

--------XIII. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital;----------

--------XIV. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;

XV. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Câmara Municipal. ----------

--------Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: ----------

--------a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional (cantoneiro de vias), previstos no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas. ----------

--------b) Determinar em cumprimento do nº 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.----------

--------c) Autorizar, nos termos do nº 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. ----------

--------d) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."----------

--------Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francsico Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Paulo Albuquerque, conforme declaração de voto apresentada, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião, aprovar a presente proposta.----------

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR JOÃO PAULO ALBUQUERQUE ----------

--------O vereador João Paulo Albuquerque referiu votar contra as propostas apresentadas pelo Presidente da Câmara nos pontos 3.8.1.3, 3.8.1.4 e 3.1.8.5, apresentando uma declaração de voto, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

3.9 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS ----------

D.A.G.F.

--------**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de transferência de competências para os órgãos municipais, que se transcreve na íntegra:** --------

--------*"Considerando que:*----------

--------*Foi recentemente publicado um conjunto de Decretos-Lei que consubstancia o processo de transferência de competências da administração central para os municípios nas seguintes áreas:* --

--------- *exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro);* ----------

--------- ***praias*** *(Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro);* ----------

--------- ***justiça*** *(Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro);* ----------

--------- ***associações de bombeiros*** *(Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro);*----------

--------- ***habitação*** *(Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro);* ----------

--------- ***estruturas de atendimento ao cidadão*** *(Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro);*----

--------- ***vias de comunicação*** *(Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro);* ----------

--------- ***património imobiliário público sem utilização*** *(Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro);* ----------

--------- ***estacionamento público*** *(Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro);*----------

--------*tais Decretos-Lei estabelecem um prazo de sessenta dias a contar da data da sua entrada em vigor para os municípios que não pretendam exercer em 2019 as competências em causa comunicarem tal facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos;* ----------

--------*Após análise dos diplomas em causa e tendo presente que as áreas relativas às* ***vias de comunicação (Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro) e património imobiliário público sem utilização (Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro)*** *envolvem encargos financeiros significativos para o Município, pelo que Câmara Municipal necessita de conhecer previamente as condições que lhes estarão associadas, e bem assim que no que diz respeito à* ***habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro)*** *não existe no Município habitação social da responsabilidade da administração central,* ***proponho que, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal submeta o assunto à discussão da Assembleia Municipal tendo em vista a não aceitação da transferência de competências relativa às áreas de:*** ----------

--------- ***vias de comunicação (Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro);***----------

--------- ***património imobiliário público sem utilização (Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro).*** ----------

--------- ***habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro).*"** ----------

--------**Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----------

3.10 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS ----------

--------**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais, que se transcreve na íntegra:** ----------

--------*"Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma.* ----------

--------*Entretanto foram publicados, no mês de novembro de 2018, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais. A saber:* ----------

-------- *- Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;* ----------

-------- *- Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;* ----------

-------- *- Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;* ----------

-------- *- Decreto-Lei n.º 103/2018 que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.* ----------

-------- *Nos referidos Decretos-Lei encontra-se plasmado que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, sendo da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal esse acordo.* ----------

--------***As áreas em questão da promoção turística interna sub-regional, justiça, projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento e da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, são exemplos do reforço e aprofundamento da autonomia local, apresentando um modelo de transformação de funcionamento do Estado e aproximação aos cidadãos e às empresas.*** ----------

--------*As entidades intermunicipais, enquanto elemento de reforço da cooperação entre os municípios de determinada região, têm, por essa via, nesse espaço geográfico, uma eficiência e eficácia na decisão e ação fundamentais, sendo fulcral a sua intervenção ao nível da concertação dos principais intervenientes nas áreas em questão.* ----------

--------*A sua atuação estratégia de gestão integrada de promoção do potencial económico dos seus municípios é fundamental no sentido do esbatimento das assimetrias regionais e para a reversão da tendência de diminuição populacional que temos vindo a assistir.* ----------

--------***Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências supra referidas e constantes dos Decretos-Lei n.º 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, para os órgãos das entidades intermunicipais."*** ----------

-------- **Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----------

3.11 – APRESENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL ----------

---------- **D.A.G.F.** ----------

--------**Tendo em conta que está a ser preparado um conjunto de investimentos estruturais para o município a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agendar a sua apresentação para uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal.** ----------

3.12 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA----------

--------**Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 28.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, requerer à Assembleia Municipal a realização de uma Assembleia Municipal extraordinária, no corrente mês de janeiro, com a seguinte ordem de trabalhos:** ----------

--------**1 – Proposta de Transferência de Competências para os Órgãos Municipais -** ***(Decretos-Lei n.sº 100/2018; 105/2018 e 106/2018);*** ----------

--------**2 - Proposta de Transferência de Competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais – (*Decretos-Lei n.ºs 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018);*** ----------

--------***3*** **- Apresentação de Investimentos Estruturais para o Município de Oliveira do Hospital.**----------

3.13 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS----------

A) ENTIDADES----------

A-1) IRMANDADE DO DIVINO SENHOR DAS ALMAS ----------

D.A.G.F.

--------O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Irmandade do Divino Senhor das Almas**, um subsídio no montante de **10.000,00 € (dez mil euros),** como apoio às obras de conservação e restauro do Retábulo do Nosso Senhor das Almas, Retábulos de Nossa Senhora da Saúde e Nossa Senhora da Guia, sanefas e púlpito, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. ------

--------Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

---------**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----

--------**A presente despesa foi objeto de cabimento número 39966 e compromisso número 41139.** ----------

A-2) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO, NO ANO LETIVO 2018/2019 - 2.ª TRANCHE ----------

D.A.G.F.

--------**A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital um subsídio no montante de 5.640,00 € (cinco mil, seiscentos e quarenta euros), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2018/2019, correspondente ao período de janeiro a março de 2018 - 2.ª tranche, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:** ----------

	EB1/JI	Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº Espçaos a Limpar	1 - Atividades de Animação e Apoio à Familia - JI	2 - Expediente e Limpeza - JI+1.º CEB	3 - Subsídio Aos Alunos - JI+1.º CEB	TOTAL GERAL	TOTAL A PAGAR 2ª TRANCHE
JI	Alvôco das Várzeas	9	1	1	150,00 €	80,00 €	90,00 €	320,00 €	106,67 €
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	4	[redacted]	320,00 €	[redacted]	870,00 €	290,00 €
JI	Bobadela	11	1		150,00 €		110,00 €		
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	6	[redacted]	480,00 €	[redacted]	1.160,00 €	386,67 €
JI	Ervedal da Beira	11	1		150,00 €		110,00 €		
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
JI	Lagares da Beira	4	1	2	150,00 €	160,00 €	40,00 €	350,00 €	116,67 €
JI	Lajeosa	4	1	1	150,00 €	80,00 €	40,00 €	270,00 €	90,00 €
JI	Largo da Feira	17	1	2	150,00 €	160,00 €	170,00 €	480,00 €	160,00 €
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	4	[redacted]	320,00 €	[redacted]	730,00 €	243,33 €
JI	Lourosa	10	1		150,00 €		100,00 €		
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	3	[redacted]	240,00 €	[redacted]	520,00 €	173,33 €
JI	Meruge	4	1		150,00 €		40,00 €		
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	12	[redacted]	960,00 €	[redacted]	2.500,00 €	833,33 €
JI	Nogueira do Cravo	46	2		300,00 €		460,00 €		
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
JI	Oliveira do Hospital	17	1	2	150,00 €	160,00 €	170,00 €	480,00 €	160,00 €
JI	Penalva de Alva	14	1	1	150,00 €	80,00 €	140,00 €	370,00 €	123,33 €
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
JI	São Paio de Gramaços	7	1	1	150,00 €	80,00 €	70,00 €	300,00 €	100,00 €
JI	Seixas da Beira	6	1	2	150,00 €	160,00 €	60,00 €	370,00 €	123,33 €
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
JI	Seixo da Beira	5	1	1	150,00 €	80,00 €	50,00 €	280,00 €	93,33 €
EB 1	Travanca de Lagos	13	1	2		160,00 €	130,00 €	290,00 €	96,67 €
JI	Travanca de Lagos	12	1	2	150,00 €	160,00 €	120,00 €	430,00 €	143,33 €

JI	Vale Ferreiro	28	2	3	300,00 €	240,00 €	280,00 €	820,00 €	**273,33 €**
TOTAIS J.INFÂNCIA		205	18		2.700,00 €		2.050,00 €		
TOTAIS ENSINO BÁSICO		625	34	*74*	[illegible]	*5.920,00 €*	6.250,00 €	*16.920,00 €*	*5.640,00 €*
TOTAIS GERAL		*830*	*52*		*2.700,00 €*		*8.300,00 €*		

1 - Atividades de Animação e Apoio à Família
A verba para a Componente de Apoio à Família destina-se a: materiais de desgaste e outros a utilizar nas actividades a desenvolver (plasticina, papel, colas, canetas...). Quando esta verba não for gasta na integra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

2 - Expediente e Limpeza
Nesta rubrica incluem-se despesas com materiais de limpeza (vassouras, sacos aspirador, toalhas de mão, toalhas de mesa, guardanapos, sabonete e papel higiénico e detergentes...). Quando esta verba não for gasta na integra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

3 - Subsídio aos alunos
Nesta rubrica para além do apoio ao plano de atividades da escola incluem-se as visitas de estudo, fotocópias, tinteiros para impressoras, reparações de máquinas e outros materiais de desgaste.

-------- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. ----------

--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 39962 e de compromisso número 41135. ----------

A-3) DESPORTO FEDERADO SÉNIOR - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019----------

U.D.E.S.

--------A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias, abaixo mencionadas, com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2018/2019, correspondente à mensalidade de janeiro de 2019, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011:----------

Proposta de Atribuição de Subsídios - Desporto Federado Sénior (Mensalidade de janeiro 2019)					
Época Desportiva - 2018/19					
Entidade	**Modalidade**	**Subsidio Anual**	**Valor Mensal 10 meses**	**Valor Mensal 4 meses (Set-Dez)**	**Mensalidade de janeiro**
Futebol Clube de Oliveira do Hospital	Futebol 11 - Masculinos	70.000,00 €	7.000,00 €		**7.000,00 €**
	Hóquei em Patins - Masculinos	**a) 20.000,00 €**	2.000,00 €		**2.000,00 €**
Associação Desportiva de Lagares da Beira	Futebol 11 - Masculino	40.000,00 €	4.000,00 €		**4.000,00 €**
Associação Desportiva Nogueirense	Futebol 11 - Masculino	70.000,00 €	7.000,00 €		**7.000,00 €**
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	Basquetebol - Masculinos	55.000,00 €	5.500,00 €		**5.500,00 €**
Total:		255.000,00 €	25.500,00 €		**25.500,00 €**

--------A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. ----------

A-4) DESPORTO FEDERADO ESCALÕES DE FORMAÇÃO - 2018/2019 ----------

U.D.E.S.

--------A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias, abaixo mencionadas, com participação no Desporto Federado – Escalões de Formação, para a época desportiva 2018/2019, correspondente à mensalidade de janeiro de 2019, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: ----------

Desporto Federado Escalões de Formação 2018/19 Proposta de Atribuição de Subsídios - Mensalidade de janeiro 2019					
Entidade		**Subsidio Anual 2018/19**	**Valor Mensal (por 10 meses)**	**Valor de 4 mensalidades**	**Mensalidade de janeiro**
Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Futebol	Futebol 7 - Benjamins Masculinos	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €
	Futebol 7 - Infantis Masculinos	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €
	Futebol 11 - Juvenis Masculinos	**7.000,00 €**	700,00 €		700,00 €
	Futebol 11 - Juniores Masculinos	**7.000,00 €**	700,00 €		700,00 €
Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Hóquei em Patins	Hóquei em Patins - Benjamins	**2.000,00 €**	200,00 €		200,00 €
	Hóquei em Patins - Escolares	**2.000,00 €**	200,00 €		200,00 €
	Hóquei em Patins - Infantis	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €

	Hóquei em Patins - Iniciados	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €
	Hóquei em Patins - Juvenis	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €
Associação Desportiva Nogueirense	Futebol 7 - Benjamins	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €
	Futebol 7 - Infantis Masculinos	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €
	Futebol 11 - Iniciados Masculinos	**7.000,00 €**	700,00 €		700,00 €
	Futebol 11 - Juvenis Masculinos	**7.000,00 €**	700,00 €		700,00 €
	Futebol 11 - Juniores Masculinos	**7.000,00 €**	700,00 €		700,00 €
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	Basquetebol - Sub 10	**2.000,00 €**	200,00 €		200,00 €
	Basquetebol - Sub 12	**2.000,00 €**	200,00 €		200,00 €
	Basquetebol - Sub 14	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €
	Basquetebol - Sub 16	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €
	Basquetebol - Sub 18	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €
ARCED - Associação Desportiva e Cultural de Escolas Desportivas	Futsal - Benjamins	**2.000,00 €**	200,00 €		200,00 €
	Futsal - Iniciados	**2.500,00 €**	250,00 €		250,00 €
Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital	Diversos Escalões	**3.500,00 €**	350,00 €		350,00 €
	Total:	**76000,00 €**	**7600,00 €**	**30400,00 €**	**7600,00 €**

--------A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. ----------

3.14 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO ----------

3.14.1 - OBRAS PARTICULARES: ----------

3.14.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2018 e 7 de janeiro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião. ----------

3.14.1.2 - PEDIDO DE REEMBOLSO DE TAXAS: SOCIEDADE RECREATIVA LEALDADE SAMPAENSE ----------

D.A.G.F.

--------a) Tendo presente a carta, com o registo de entrada n.º 19222, de 26 de novembro de 2018, remetida pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, reembolsar a Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense, das quantias pagas em 9 e 15 de novembro de 2018, correspondentes ao pagamento das faturas/recibo números 002/10906 e 002/11053, respetivamente, no valor total de 137,26 € (cento e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos), pela consulta de processo e apreciação do pedido de licença de utilização, no âmbito do processo número 53.2018/710. ----

--------b) Tendo presente a carta, com o registo de entrada n.º 1963, de 4 de dezembro de 2018, remetida pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, reembolsar a Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense, da quantia paga em 30 de novembro de 2018, correspondente ao pagamento da faturas/recibo número 002/11451, no valor de 704,47 € (setecentos e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), pela emissão do Alvará de Utilização, no âmbito do processo número 53.2018/710. ----------

3.15 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS ----------

3.15.1 - OBRAS MUNICIPAIS: ----------

3.15.1.1 - EMPREITADA DE "INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017 - OBRAS HIDRÁULICAS E ESTRUTURAS DE DRENAGEM E CORREÇÃO FLUVIAL - RIOS MONDEGO, SEIA E COBRAL, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - ADJUDICAÇÃO/ APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO ----------

D.I.O.M.

--------Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária pública realizada no dia 31 de outubro de 2018 e tendo terminado o prazo de Audiência Prévia, a Câmara Municipal de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o respetivo procedimento, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa "ADVANCED GREEN – Engenharia Natural e Urbana, Lda.", pelo valor da sua proposta de 151.452,80 € (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

--------Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato da referida empreitada, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. ----------

3.15.2 - SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO ----------

3.15.2.1 - PISCINAS MUNICIPAIS - INTERVENÇÃO NO TANQUE INTERIOR (RESULTADOS)----------

S.A.S.

--------Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação, com o registo de entrada número 19371, de 28 de novembro de 2018, elaborada pelo Setor de Águas e Saneamento a dar conta das alterações efetuadas no tanque interior das piscinas municipais no âmbito da intervenção realizada naquele equipamento antes da abertura ao público em outubro, **documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** ----------

--------Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

3.16 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO----------

3.16.1 - MAPA DE TRANSPORTES ----------

U.D.E.S.

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 10 de dezembro de 2018 e 7 de janeiro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** ----------

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES ----------

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO ----------

4.1.1 - AÇÃO SOCIAL ----------

4.1.1.1 – HELENA MARIA DE JESUS PINHEIRO - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL E PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA ----------

U.D.E.S.

--------**Tendo em conta a situação de debilidade económica da D.ª Helena Maria de Jesus Pinheiro, residente na localidade de Lourosa, a Câmara Municipal de acordo com a informação social, datada de 13 de dezembro de 2018 e sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, anular o processo de execução fiscal em nome do consumidor Isilda Prazeres Alves Marques Rodrigues, correspondente ao consumo de água relativo ao mês de junho de 2018, e autorizar a D.ª Helena Maria de Jesus Pinheiro a proceder ao pagamento faseado daquela dívida, tendo por base apenas o valor total da quantia exequenda, no montante de 20,42 € (vinte euros e quarenta e dois cêntimos), em 2 (duas) prestações mensais, acrescido de juros legais.** ----------

4.1.1.2 – LUCINDA DA ENCARNAÇÃO SILVA AUGUSTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO --

U.D.E.S.

--------**Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 492, de 10 de janeiro de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/11, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir à D.ª Lucinda da Encarnação da Silva Augusto, residente na localidade de Avô, um subsídio de emergência**

social ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados e na linha do estabelecido para a administração central na Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017 de 2 de novembro, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. ----------

--------A presente despesa foi objeto de cabimento número 39963 e compromisso número 41136. ----------

4.1.2 – SAÚDE ----------

U.D.E.S.

--------Sobre o assunto interveio o vereador José Francisco rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

4.1.3 – AMBIENTE ----------

U.D.E.S.

--------Sobre o assunto interveio o vereador José Francisco rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

4.1.4 - PLANO ANUAL DE FEIRAS PARA O ANO DE 2019 ----------

--------Tendo presente a informação dos serviços (Unidade de Atendimento e Informação), com o registo de entrada número 345, de 10 de dezembro de 2018, associada ao processo n.º 2018/900.10.503/1, a Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 18º, da Lei 27/2013, de 12 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 4.º do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Feiras (anual e bimensais) a realizar em Oliveira do Hospital durante o ano civil de 2019, e que a seguir se transcreve na íntegra: ----------

Mês	Feira anual	Feiras Bimensais
Janeiro		14 e 27
Fevereiro	Dia **03**	11 e 24
Março		11 e 31
Abril		15 e 28
Maio		13 e 26
Junho		**10** e 30
Julho		15 e 28
Agosto		12 e 25
Setembro		09 e 29
Outubro		14 e 27
Novembro		11 e 24
Dezembro		09 e 29

4.1.5 – PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMNETO DOS GIP EM ATIVIDADE ----------

U.D.E.S.

--------Tendo presente o ofício, com a referência S/OF/90230/2018/C-EFPI, datado de 27 de dezembro de 2018, remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA----------

4.2.1 – EDUCAÇÃO----------

4.2.1.1 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A EPTOLIVA----------

U.D.E.S.

--------**A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a renovação do protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira do Hospital e a ADEPTOLIVA – Associação para Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, que tem como objetivos diversificar as atividades da comunidade escolar, promovendo o desenvolvimento das competências a adquirir pelos alunos dos diferentes níveis de ensino, através do qual o Município de Oliveira do Hospital se compromete a transferir para a ADEPTOLIVA, mensalmente, o valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019 e até ao final do ano, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** ----------

--------**Em virtude da vereadora Graça Silva fazer parte da Direção da ADEPTOLIVA, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto.**

4.2.1.2 - CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO----------

U.D.E.S.

--------Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.1.3 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ENSINO SUPERIOR – LISTAGEM PROVISÓRIA ADMITIDOS/EXCLUÍDOS----------

U.D.E.S.

--------No seguimento da deliberação camarária de 20 de setembro de 2018, foi presente pela vereadora Graça Silva a ata da reunião do júri do concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, realizada no dia 8 de janeiro de 2019, contendo proposta de aprovação da lista de ordenação provisória dos candidatos admitidos/excluídos, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião,** com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

--------**Após análise e prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo sido deliberado, por unanimidade e ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 3 do art.º 8.º do respetivo Regulamento, homologar a ata da reunião de 8 de janeiro de 2019, do Júri do referido concurso e, consequentemente, aprovar as listas provisórias de ordenação dos candidatos admitidos/excluídos de acordo com as tabelas constantes na referida ata.** ----------

4.2.1.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS ----------

4.2.1.4.1 - PROJETO "REALIZA.TE - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARENTAL" ----------

U.D.E.S.

U.D.E.S.

--------Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

4.2.1.4.2 – CAF – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA----------

U.D.E.S.

--------A vereadora Graça Silva informou ainda a Câmara Municipal que devido às obras de remoção das coberturas com fibrocimento que se iniciaram na escola-sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital no dia 21 de dezembro, as aulas das turmas do 4º ano, a partir do dia 3 de janeiro do ano em curso passaram a decorrer na EB nº1 de Oliveira do Hospital. Explicou que esta situação fez com que alguns encarregados de educação solicitassem à Câmara Municipal os serviços da CAF para os seus educandos, sendo que, até ao momento, registaram-se 8 pedidos para frequentar a CAF, em que apenas um necessita do acolhimento e prolongamento, e todos os outros apenas necessitam de uma das valências (ou acolhimento ou prolongamento). Perante esta situação e porque se trata de uma situação extraordinária, não enquadrada nas normas da CAF, e de acordo com o nº2 do artigo 17º que refere que "todas as situações não previstas e omissas nestas Normas serão analisadas e resolvidas, pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital", sugeriu à Câmara Municipal se digne a analisar esta situação nomeadamente no que se refere ao pagamento das mensalidades, uma vez que, segundo informação dos serviços, as crianças em causa podem ser acolhidas no âmbito desta componente.----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento tendo, excecionalmente, deliberado, por unanimidade, autorizar a frequência destas crianças na valência da CAF, gratuitamente.------

4.2.2 – CULTURA ----------

4.2.2.1 - ANÁLISE ESTATÍSTICA TRIMESTRAL E ANUAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CULTURAIS ----------

A) CENTRO INTERPRETATIVO BOBADELA ROMANA----------

D.A.G.F.

--------Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização do Centro Interpretativo Bobadela Romana, anual e durante o 4.º trimestre de 2018, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** ----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

B) MUSEU MUNICIPAL DR. ANTÓNIO SIMÕES SARAIVA----------

U.D.E.S.

--------Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente ao registo de visitas efetuadas ao Museu Municipal Dr. António Simões Saraiva, anual e durante o 4.º trimestre de 2018, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** ----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

--------Ainda no decorrer da sua intervenção e no que a este assunto diz respeito, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

C) BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL ----------

D.A.G.F.

--------Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e Biblioteca Ludoteca de Lagares da Beira, anual e

durante o 4.º trimestre de 2018, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**----------

--------Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.2.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS ----------

4.2.2.2.1 – AGENDA CÁ ACONTECE – MÊS DE JANEIRO DE 2019----------

U.D.E.S.

--------Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.2.2.2 – TENDA DE NATAL'2018----------

U.D.E.S.

--------Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO ----------

4.3.1 - PROVA DE SÃO SILVESTRE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – BALANÇO ---------

U.D.E.S.

--------Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. Intervenção do Presidente da Câmara. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.3.2 - GALA DO DESPORTO – INFORMAÇÕES ----------

U.D.E.S.

--------Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

--------**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.3.3 - ACORDO INTERMUNICIPAL - "PROJETO GYM4ALL" ----------

U.D.E.S.

--------**A Câmara Municipal sob proposta do vereador Nuno Ribeiro deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo intermunicipal de cedência de equipamentos desportivos a celebrar entre os Municípios de Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital, que tem como objeto estabelecer as condições de cedência dos equipamentos desportivos referentes ao projeto Gym4all, que se encontram à guarda do Município de Seia, ao abrigo do contrato de comodato celebrado em 28 de julho de 2018, aos Municípios de Gouveia e Oliveira do Hospital, criando um quadro de direitos e obrigações, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**----------

--------**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ---------

--------E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **doze horas e vinte minutos,** tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade,** aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3

do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. ----------

O Presidente da Câmara Municipal

O Direto do D.A.G.F